Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde

Processo SEI n° 26.0.000046224-0

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Arq. Edilson Reni Pinzon

Matrícula: 62502

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A enchente de maio de 2024 atingiu a parcela oeste do Município de Canoas, conforme imagem a seguir (Figura 1). Nesta parcela do território municipal, estão localizados uma série de equipamento públicos que foram afetados, deixando de atender as demandas da população local. Nessa conjuntura, o Decreto nº 176 de 06 de maio de 2024 declarou a Situação de Anormalidade – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas áreas do Município de Canoas afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4; a Portaria nº 260/2022 – MDR e a Portaria nº 1379 de 05 de maio de 2024, que altera a Portaria nº 1377 de 05 de maio de 2024, reconheceram, sumariamente, o Estado de Calamidade Pública em municípios do Rio Grande do Sul – RS.

Entre os equipamentos afetados estão escolas municipais e estaduais, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e um hospital. Enfatiza-se que educação e saúde são serviços básicos a serem prestados pelo Poder Público, conforme a legislação, o que exige o reestabelecimento destes equipamentos afetados.

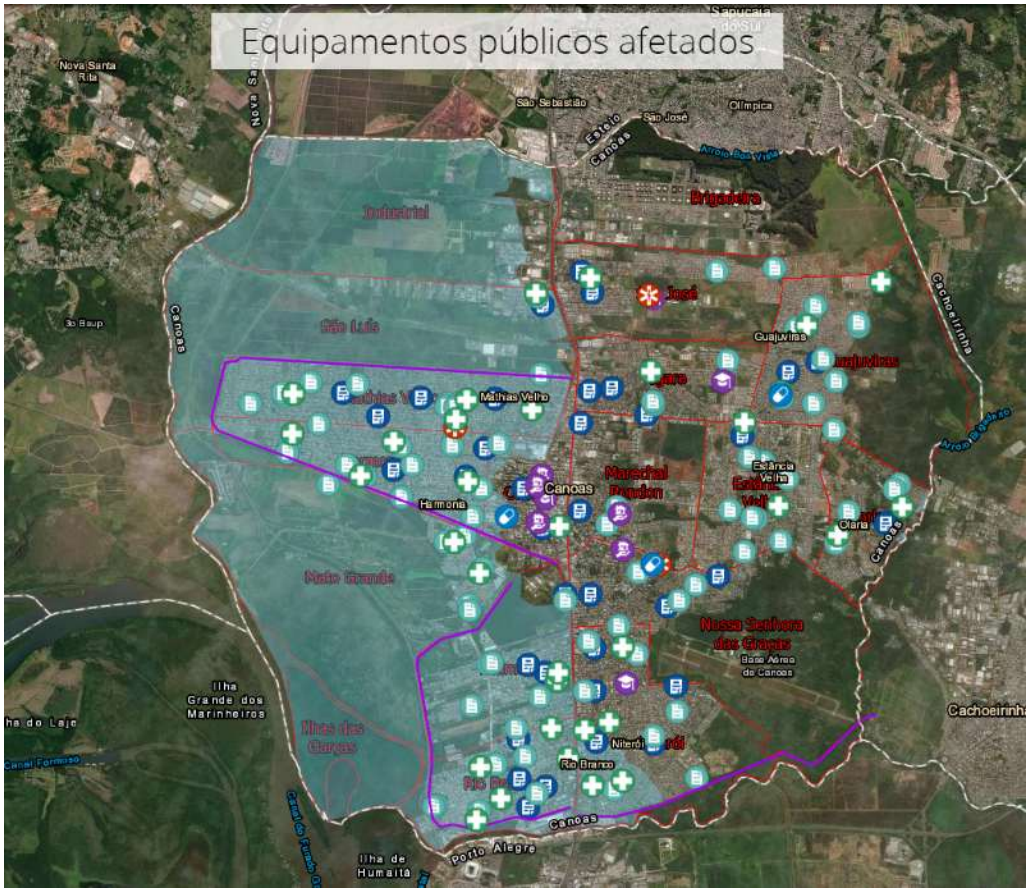


Figura 1: Equipamentos públicos afetados pela enchente de maio de 2024. Fonte: GeoCanoas.

A UPA do Idoso localizava-se na Rua José de Alencar, nº 385, Bairro Rio Branco, conforme imagem exposta na Figura 2. Tendo em vista ainda que esse tipo de equipamento público presta serviços de atenção à Saúde da população do bairro Harmonia e demais imediações, o reestabelecimento das condições ideais de atendimento é de grande relevância para o Município.

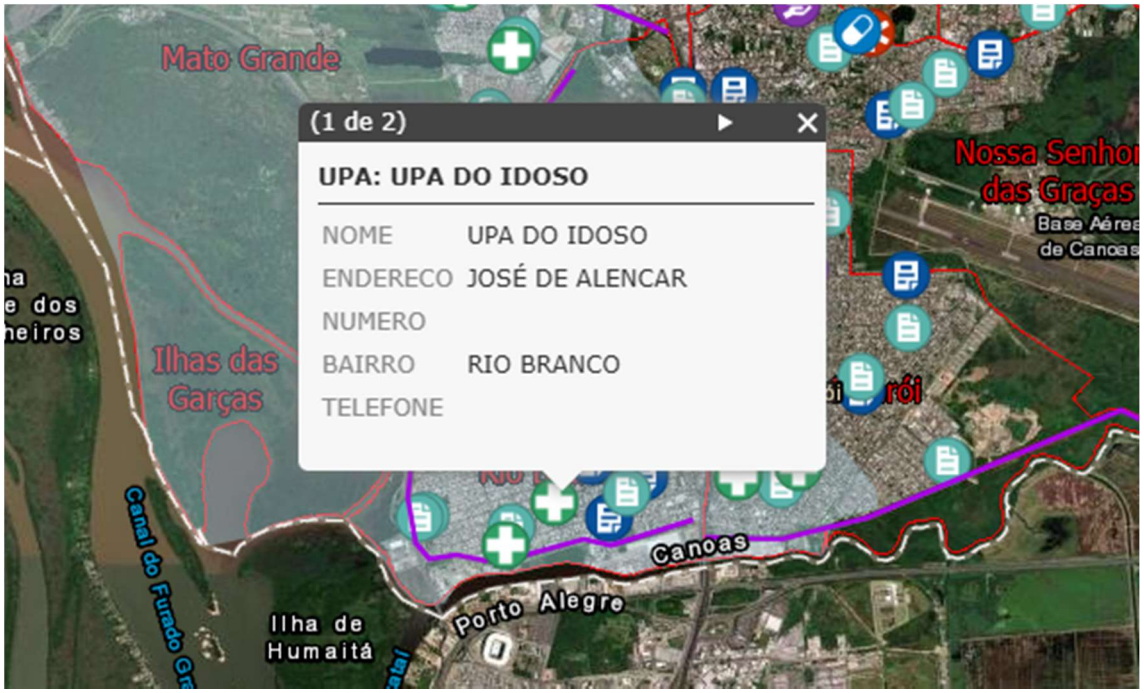


Figura 2: Localização da UPA do Idoso. Fonte. GeoCanoas.

Conforme vistoria realizada, em 25/06/2024, pós limpeza preliminar no local, constatou-se que a água contaminada atingiu 2,20 metros, afetando todos os espaços e as instalações da edificação, conforme exposto nas Figura 3, 4 e 5.




Figura 3: Imagens dos espaços internos da UPA do Idoso. Fonte: Acervo Prefeitura Municipal de Canoas – 25/06/2024.

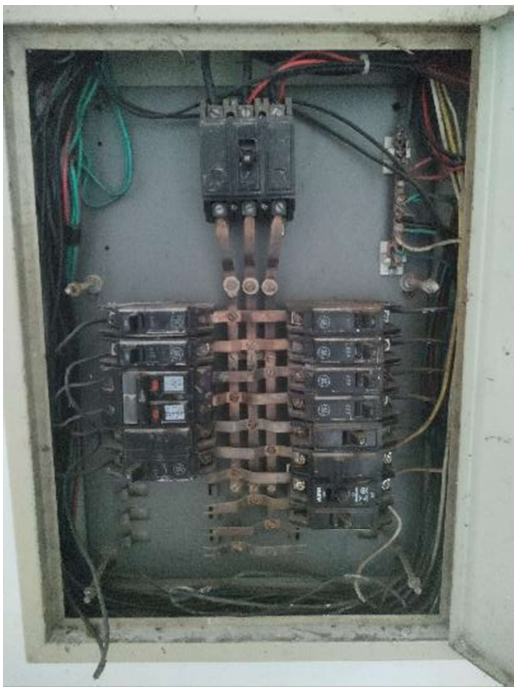



Figura 4: Imagens da rede elétrica da UPA do Idosos. Fonte: Acervo Prefeitura Municipal de Canoas – 25/06/2024.

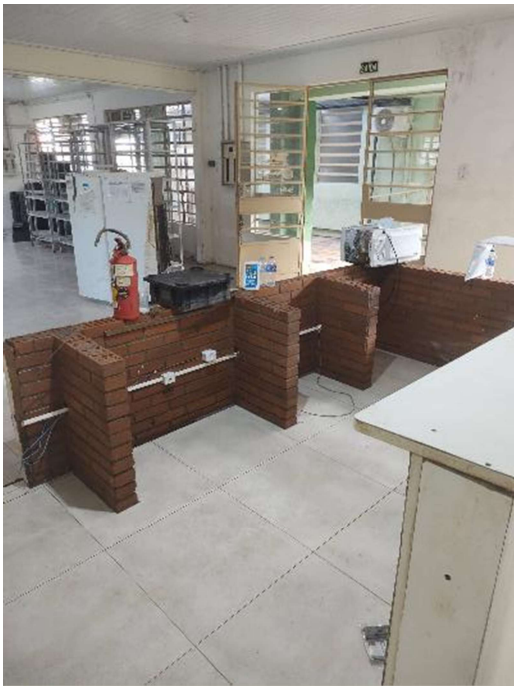




Figura 5: Imagens internas da UPA do Idosos. Fonte: Acervo Prefeitura Municipal de Canoas – 25/06/2024.

Tendo em vista a necessária retomada das atividades da UPA, foram realizados procedimentos emergenciais de reforma através de empresa contratada para a manutenção

Apesar da contribuição para a retomada das atividades da referida unidade de saúde, restam ainda muitas adequações a realizar. Os serviços indicados visam a adequação da estrutura física às normas vigentes, bem como maior durabilidade e redução dos custos provenientes dos procedimentos de manutenção na edificação.

Durante a situação de calamidade, o município de Canoas solicitou apoio ao governo federal para o reestabelecimento de diversos equipamentos públicos, dentre os quais a UPA do Idoso.

O Ministério da Saúde, através do contrato de repasse – Transferegov nº 968465/2024, disponibilizou recursos financeiros da ordem de R$ 824.510,00

(Oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais), para a reforma da unidade de pronto atendimento. Cabe salientar que estes recursos estão disponíveis ao município, sendo necessária a execução da reforma geral.

A manutenção da atual condição da edificação poderá ocasionar a deterioração progressiva dos sistemas construtivos, aumento dos custos de manutenção corretiva, riscos sanitários e operacionais, além de prejuízos à qualidade do atendimento prestado à população.

O presente ETP propõe a contratação de empresa da área de arquitetura e/ou engenharia para a realização da reforma geral para que a UPA do Idoso atinja graus satisfatórios de atendimento à população e aos profissionais, bem como o atendimento das normas aplicáveis aos estabelecimentos de saúde.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Todos os documentos que compõem o processo licitatório foram elaborados com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a reforma da unidade de pronto atendimento do Idoso e a contratação de empresa para a execução da reforma.

A solução considerada pelo Município busca atender à necessidade de reformar o prédio público, observando, desde a fase de planejamento, os impactos ambientais, sociais e econômicos relacionados ao investimento. Assim, a contratação deve observar requisitos mínimos e suficientes para a correta execução do objeto, sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade do certame.

Requisitos essenciais da contratação:

- Execução de todos os serviços necessários a reforma, conforme especificações, memoriais, projetos e normas técnicas aplicáveis;

- Utilização de materiais que atendam aos padrões mínimos de qualidade previstos nos projetos e nas especificações técnicas;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho, acessibilidade, instalações prediais, prevenção e combate a incêndio e demais legislações correlatas;
- Demonstração de capacidade técnica mínima por meio de atestados compatíveis com os serviços a serem executados, limitando-se à comprovação necessária e suficiente para assegurar a qualidade da obra;
- Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante apresentação de responsável técnico com experiência em obras ou reformas de edificações de características compatíveis com o objeto.
- Observância às diretrizes e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis à construção de unidades de saúde.
- Atendimento às disposições da RDC ANVISA nº 50/2002 e demais normativos sanitários aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Atendimento às exigências de acessibilidade previstas na ABNT NBR 9050 vigente.

Práticas de sustentabilidade (ambiental, social e econômica):

- Destinação correta de resíduos sólidos da construção, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- Preferência por materiais certificados, de origem controlada ou que promovam maior durabilidade e menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável;
- Adoção de medidas de redução de desperdício e racionalização de recursos, como água e energia, durante a execução dos serviços;
- Cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, garantindo condições adequadas aos trabalhadores e reduzindo riscos de acidentes;
- Incentivo ao desenvolvimento econômico local por meio da contratação de mão de obra e fornecedores da região, sempre que possível e permitido pela legislação.

Os padrões mínimos de qualidade estão descritos nos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, climatização, de prevenção contra incêndio e demais documentos técnicos que integram o processo. Esses parâmetros permitem a seleção de proposta que garanta a adequada execução dos serviços, a durabilidade da edificação e o desempenho esperado na unidade de saúde.

A contratação não possui caráter continuado, pois se refere à execução de obra certa e determinada, limitada ao escopo definido nos projetos e no termo de referência. A duração contratual inicial será estabelecida de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado e com a complexidade dos serviços a serem executados, devendo ser suficiente para conclusão integral do objeto.

Dessa forma, os requisitos apresentados são necessários, suficientes e proporcionais para assegurar a entrega da obra com qualidade, sustentabilidade e eficiência, atendendo plenamente ao art. 9º, II, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com o objetivo de identificar referências de valores e soluções técnicas adequadas para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma da UPA do Idoso, foi realizado levantamento de mercado junto a fontes públicas e privadas, contemplando pesquisas em bases oficiais de custos, consultas a empresas do setor e análise de contratos similares.

Foram adotadas as seguintes metodologias e fontes para estimativa de valores:

SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: Utilizado como base para obtenção de composições e insumos atualizados, servindo como principal referência técnico-orçamentária.

Foram utilizadas referências oficiais de custos, principalmente o SINAPI, complementadas por composições auxiliares e análise de contratações públicas similares.

Análise de Contratações Anteriores e Objetos Semelhantes: Foram examinados contratos recentes firmados por órgãos públicos para obras de edificações escolares, possibilitando a comparação de metodologias, parâmetros de preço e prazos de execução adotados em situações análogas.

Considerações Técnicas para Estimativa de Custos, incluindo:

- serviços de obra civil de reforma;
- adequações às normas técnicas vigentes;
- mobilização de equipe, equipamentos e estrutura de apoio;
- custos indiretos associados a execução da reforma.

Com base nessas referências, foi possível identificar uma faixa média de preços praticados para obras de porte e complexidade similares, permitindo definir uma estimativa preliminar compatível com o mercado local e regional. O levantamento realizado subsidia o planejamento da contratação e contribui para maior precisão na determinação do valor estimado, reforçando a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Soluções avaliadas:

Solução 1 – Execução da reforma por empreitada por preço unitário, com projetos básicos elaborados pela Administração

Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da UPA do Idoso, com base nos projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos desenvolvidos pela equipe técnica municipal.

Vantagens:

- Maior detalhamento e definição prévia do escopo da contratação;
- Maior competitividade do certame, permitindo ampla participação de empresas do setor;
- Melhor controle técnico da Administração sobre os serviços a serem executados;
- Maior precisão na estimativa de custos e quantitativos;
- Redução dos riscos de alterações significativas de projeto durante a execução;
- Facilidade de fiscalização e medição dos serviços executados;
- Melhor relação custo-benefício para a Administração.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento e fiscalização contínua dos quantitativos executados;
- Possibilidade de ajustes quantitativos pontuais decorrentes de condições encontradas durante a execução da reforma.

Solução 2 – Contratação integrada

Consiste na contratação de empresa responsável pela elaboração dos projetos executivos e pela execução da obra, assumindo parcela significativa dos riscos associados ao empreendimento.

Vantagens:

- Centralização das responsabilidades de projeto e execução em um único contratado;
- Possível redução de conflitos decorrentes de incompatibilidades entre projeto e execução;
- Menor necessidade de desenvolvimento prévio de projetos pela Administração.

Desvantagens:

- Menor controle da Administração sobre as soluções técnicas adotadas;

- Redução da competitividade em razão da maior complexidade contratual;
- Potencial elevação dos custos decorrente da transferência de riscos ao contratado;
- Necessidade de justificativas específicas previstas na Lei nº 14.133/2021 para adoção do regime;
- Inadequação ao presente caso, considerando que os projetos básicos já foram elaborados e o escopo da intervenção encontra-se suficientemente definido.

Análise Comparativa e Solução Escolhida

Considerando que o Município já dispõe dos projetos básicos, memoriais descritivos, quantitativos e orçamento detalhado, verifica-se que os elementos necessários para definição do objeto encontram-se adequadamente consolidados. Dessa forma, não há incertezas técnicas relevantes que justifiquem a adoção da contratação integrada.

A solução de execução da reforma por empreitada por preço unitário apresenta-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, pois proporciona maior controle da Administração sobre a execução contratual, amplia a competitividade do certame, reduz riscos relacionados ao desenvolvimento de projetos e assegura maior precisão na estimativa dos custos da obra.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma da UPA do Idoso, sob o regime de empreitada por preço unitário e com base nos projetos elaborados pela Administração Municipal, constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada consiste na contratação de empresa para a execução da reforma da UPA do Idoso, com base nos projetos básicos elaborados, o que garante boa técnica, redução de riscos e maior eficiência na execução.

O estudo comparativo demonstrou que esta alternativa é a mais vantajosa econômica e tecnicamente, pois utiliza os projetos básicos elaborados pelos técnicos do município, evita retrabalhos e assegura a reforma da obra dentro dos padrões de qualidade exigidos.

A solução proposta contempla a execução de serviços de reforma e adequação da UPA do Idoso, abrangendo intervenções necessárias para a recuperação da edificação após os danos ocasionados pela enchente de maio de 2024 e para a adequação da unidade às normas técnicas e sanitárias vigentes. Os serviços compreendem, entre outros, demolições e remoções, recuperação de revestimentos, pisos, paredes e forros, substituição de esquadrias, reforma geral das instalações elétricas, reforma geral das instalações hidrossanitárias e de climatização, atualização nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, adequações de acessibilidade, substituição de elementos comprometidos pela ação da umidade e da inundação, serviços de pintura e demais intervenções necessárias para garantir segurança, funcionalidade, durabilidade e conforto aos usuários e profissionais da unidade de saúde.

A solução contempla ainda as exigências relativas à manutenção e assistência técnica, conforme previsto nas especificações técnicas e no Termo de Referência/Projeto Básico, assegurando a durabilidade dos elementos executados e o adequado funcionamento das instalações.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos foram obtidos a partir de levantamento cadastral da edificação existente, inspeções técnicas in loco, projetos e respectivas memórias de cálculo

As quantidades a serem contratadas correspondem aos serviços necessários à reforma da UPA do Idoso, conforme definidos nos projetos básicos elaborados pelos técnicos da SMPCR – Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos.

As memórias de cálculo encontram-se consolidadas na Planilha Orçamentária, na qual estão discriminados os serviços, unidades de medida e respectivos quantitativos, garantindo precisão, rastreabilidade e fundamentação técnica da estimativa.

Dessa forma, os quantitativos apresentados refletem de forma adequada e suficiente o escopo necessário à conclusão integral da edificação, permitindo economia de escala e adequada definição do valor estimado da contratação.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos constantes na Planilha Orçamentária, relativos aos serviços necessários à reforma da UPA do Idoso.

Os preços unitários referenciais foram obtidos principalmente a partir do SINAPI, complementados, quando necessário, por outras fontes oficiais e parâmetros de contratações similares, observadas as condições locais da obra.

Na composição do valor estimado foram considerados os serviços de reforma, mobilização e desmobilização de canteiro, encargos sociais, custos indiretos e BDI.

As memórias de cálculo estão consolidadas na planilha orçamentária detalhada, garantindo fundamentação técnica e transparência. O orçamento final integrará o Termo de Referência/Projeto Executivo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando as características técnicas da obra e a necessidade de garantir uniformidade na execução dos serviços, não se recomenda o parcelamento do objeto.

Trata-se de um conjunto de atividades interdependentes, cuja divisão poderia comprometer a compatibilidade entre etapas, gerar riscos de retrabalhos e dificultar o gerenciamento e a responsabilização contratual.

O parcelamento, neste caso, acarretaria perda de economia de escala, além de aumentar custos administrativos, prazos e complexidade de coordenação entre diferentes contratadas. Ademais, os serviços possuem natureza integrada e interdependente, não se configurando como itens comercialmente divisíveis no mercado de engenharia de obras civis.

Dessa forma, o objeto deve ser adjudicado de forma global, garantindo melhor técnica, maior eficiência na execução e economicidade para a Administração Pública, atendendo ao entendimento da Súmula 247 do TCU.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A presente contratação possui vinculação ao Contrato de Repasse Transferegov nº 968465/2024, firmado junto ao Ministério da Saúde, que constitui a fonte de recursos destinada à execução da reforma da UPA do Idoso.

Entretanto, após análise das demandas e dos processos administrativos em andamento no âmbito da Administração Municipal, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja necessária para a viabilização do objeto pretendido. Da mesma forma, não foram identificados contratos, convênios, aquisições ou serviços complementares que dependam diretamente da presente contratação ou que possam comprometer sua execução caso não sejam realizados simultaneamente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui autonomia técnica e operacional para sua execução, observadas apenas as condições, prazos e exigências estabelecidos no instrumento de repasse que financia a obra.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A ausência da contratação no PAC decorre do caráter excepcional da demanda, originada pelos danos causados pelo evento climático extremo ocorrido em maio de 2024 e pela posterior disponibilização dos recursos federais.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Como exposto anteriormente, a enchente ocorrida em maio/2024 causou danos e patologias na edificação, que foram sanadas emergencialmente. Contudo, restam adequações necessárias para a melhoria das condições do equipamento público, visando o atendimento das normas aplicáveis vigentes, melhores condições aos usuários e economicidade à administração pública relacionada a redução das manutenções.

Dessa forma, enfatiza-se os benefícios tanto para a comunidade atendida quanto para o sistema público de saúde em estrita consonância com os princípios do SUS: Universalidade, Equidade e Integralidade.

Os resultados pretendidos abrangem ganhos diretos e indiretos, conforme a seguir:

1. **Reforma geral de todos os ambientes da edificação:**

 Incluindo, instalações, acabamentos e infraestrutura complementar, assegurando a plena funcionalidade da unidade de saúde.

2. **Entrega de infraestrutura do ambiente de saúde adequada e segura:**

 Proporcionando ambientes de saúde com acessibilidade, conforto, desempenho técnico satisfatório e conformidade com normas de engenharia e segurança.

3. **Aprimoramento do atendimento da saúde no município:**

 Contribuindo para ampliar a capacidade da rede de saúde, melhorar as condições de saúde e atender demandas da comunidade.

4. **Ganhos de economicidade e eficiência:**

 A contratação em regime de empreitada por preço unitário, com projetos básicos, permite previsibilidade orçamentária, reduz riscos de aditivos e otimiza o uso de recursos financeiros, materiais e humanos.

5. **Maior eficácia no planejamento e na gestão da obra:**

 Com escopo definido e solução técnica consolidada, a Administração obtém melhor controle sobre prazos, custos e qualidade, favorecendo a execução contínua e eficiente.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da formalização do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, necessárias para assegurar condições adequadas à execução dos serviços e à gestão contratual:

1. Disponibilização dos projetos e documentos técnicos: Garantir que todos os projetos, memoriais descritivos, laudos, licenças e demais documentos técnicos estejam atualizados e acessíveis à futura contratada, assegurando a correta compreensão do escopo e das condições da obra.

2. Adoção dos ajustes administrativos necessários: Realizar os procedimentos internos obrigatórios, incluindo reserva orçamentária, atualização de prazos no planejamento interno e demais trâmites necessários à formalização do contrato.

3. Desocupação do imóvel: Devido ao serviço de reforma, será necessário o planejamento para desocupação do equipamento e consequente remanejamento dos profissionais que ali trabalham, bem como o desenvolvimento de estratégias para atendimento à demanda da população existente na unidade de saúde.

4. Disponibilidade financeira: Verificar a disponibilidade orçamentária financeira para a execução integral do objeto, visto que o valor do Ministério da Saúde poderá ser insuficiente para a conclusão dos serviços.

5. Ausência de necessidade de outras providências prévias: Não há identificação de necessidade de ações adicionais por parte da Administração antes da celebração contratual. Da mesma forma, não se verifica a necessidade de capacitação específica de servidores para fiscalização ou gestão do contrato, tampouco de adaptações no ambiente organizacional para viabilizar a execução contratual.

Assim, a Administração poderá prosseguir com a celebração do contrato, mantendo atenção ao cumprimento das cláusulas estabelecidas e à fiscalização eficiente da execução. Eventuais ajustes ou orientações complementares serão tratados no âmbito da gestão contratual, garantindo a fluidez e a eficiência do processo.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Em atenção ao Inciso XII, art. 9º, IN 58/2022, a execução dos serviços contratados deve considerar as condições ambientais locais, bem como o respeito à legislação ambiental vigente. Havendo necessidade de se obter junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente o licenciamento ambiental da obra de reforma, é dever da contratada pela execução do serviço de reforma atender o requerido.

Pela análise do Projeto de Reforma, são considerados diversos aspectos ambientais e consequentemente deverão ser implantadas as seguintes medidas mitigadoras:

1. Geração de resíduos sólidos da construção civil (RCC):

Impacto: produção de entulho, sobras de materiais, embalagens e resíduos diversos.

Medidas mitigadoras:

- Segregação adequada dos resíduos conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Destinação ambientalmente correta por meio de transportadores e receptores licenciados;
- Reaproveitamento de materiais sempre que possível;
- Comprovação documental da destinação final pela contratada.

2. Emissão de poeira, ruídos e vibrações:

Impacto: incômodo à vizinhança, usuários e profissionais da unidade de saúde.

Medidas mitigadoras:

- Umidificação periódica do canteiro e das áreas de circulação;
- Uso de equipamentos com manutenção em dia para redução de ruídos;
- Limitação de atividades mais ruidosas a horários permitidos pela legislação municipal.

3. Consumo de água e energia durante a execução:

Impacto: aumento de demanda por recursos naturais.

Medidas mitigadoras:

- Uso racional de energia e água no canteiro de obras;
- Instalação de equipamentos e ferramentas com eficiência energética;
- Adoção de boas práticas de sustentabilidade recomendadas para obras públicas.

4. Risco de contaminação do solo e de corpos d'água:

Impacto: possibilidade de vazamentos de combustíveis, óleos ou substâncias químicas.

Medidas mitigadoras:

- Armazenamento adequado de insumos e combustíveis em locais protegidos;

- Coleta imediata de eventuais derramamentos com materiais absorventes apropriados;
- Proibição de descarte irregular de efluentes ou materiais poluentes.

5. Logística reversa e descarte de materiais:

Impacto: descarte inadequado de componentes e insumos.

Medidas mitigadoras:

- Observância a sistemas de logística reversa previstos em lei (ex.: lâmpadas, metais, embalagens);
- Prioridade ao uso de materiais certificados ou com menor impacto ambiental.

6. Proteção da vegetação e do entorno:

Impacto: possível interferência em áreas externas durante movimentações da obra.

Medidas mitigadoras:

- Delimitação de áreas de obra para evitar danos ao entorno;
- Proibição de supressão vegetal não autorizada.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base em todos os elementos técnicos, operacionais, ambientais e econômicos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se expressamente que a contratação é viável e razoável, atendendo adequadamente à necessidade identificada.

A contratação de empresa para a reforma da UPA do Idoso apresenta viabilidade técnica, uma vez que os projetos básicos são suficientes para a execução correta dos serviços e da definição do escopo desejado.

Do ponto de vista econômico, o levantamento de mercado realizado com base em fontes oficiais (como SINAPI), e outras fontes de preços oficiais, consultas a empresas

do setor e análise de contratações similares demonstra que os valores estimados são coerentes com os preços praticados, garantindo economicidade e reduzindo riscos de distorções orçamentárias.

A contratação também se mostra operacionalmente viável, considerando que o Município possui condições adequadas para proceder à gestão e fiscalização contratual, não havendo exigência de adequações adicionais ou capacitações específicas.

Diante disso, conclui-se que a solução escolhida — empreitada por preço unitário fundamentada nos projetos básicos — é a alternativa mais vantajosa, eficiente e segura para a Administração Pública, garantindo a execução da reforma em alinhamento com o interesse público e com os princípios da efetividade e da sustentabilidade.

Considerando a disponibilidade de recursos oriundos do Contrato de Repasse Transferegov nº 968465/2024, a compatibilidade da solução com as necessidades da Administração e a adequação dos custos estimados aos parâmetros de mercado, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica, ambiental e operacional da contratação.

Assim, considera-se a contratação plenamente viável, razoável e necessária, atendendo de forma integral à finalidade pública e assegurando a entrega da infraestrutura do prédio de saúde de maneira adequada, segura e dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDILSON RENI PINZON
Data: 02/07/2026 11:46:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edilson Reni Pinzon
Matrícula 62502
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos - SMPCR